TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a **Produção de mídia para evento**, de acordo com a especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o objeto deste processo face à necessidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima de divulgar o evento do dia do Arquiteto a ser realizado no dia 18 de novembro de 2015, a fim de garantir a divulgação em massa do evento para que todos os interessados possam prestigiá-lo, uma vez que o objetivo do evento é promover a interação entre os profissionais e a sociedade, bem como prestigiar os profissionais de arquitetura.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para ser gasto na realização do objeto é no importe de R$8.000,00 (oito mil reais), exercício de 2015.

4. DO LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O evento deverá ser realizado no Casarão Petita Brasil, cedido ao Conselho de Arquitetura de Roraima para a realização do evento, situado na Av. Silvio Botelho, nº 89 – Centro, neste município de Boa Vista – RR;
4.2. A data do evento será no dia 18 de dezembro de 2015 (sexta-feira), a partir das 19h30;
4.3. Os serviços devem ser executados com a partir da assinatura da ordem de serviço, a fim de garantir a ampla divulgação do evento com antecedência, bem como dia do evento, em horário a ser definido pelo CAU/RR.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR, Fonte: Orçamento de 2015, rubricas:

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.02.004- Outras serviços de comunicação e divulgação
Centro de Custo: 4.02.03 – Comunicação do CAU/RR

6. DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
6.4. O pagamento somente será realizado após a realização dos serviços, conferência e atestado do serviço.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 COMPETE À CONTRATANTE:

7.2. Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;
7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.4. Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
7.5. Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posterior alterações;
7.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 COMPETE À CONTRATADA:

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.
8.3 Cumprir os serviços no prazo estabelecido neste Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas na Proposta de Preço.
8.4 Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;
8.5 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
8.6 Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
8.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
8.8 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
8.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
8.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.11 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
8.12 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
8.13 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;
8.14 Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2015.

Elaborado por:

BÁRBARA ARAÚJO BARRETO CALDAS
Assistente Administrativa CAU-RR

Aprovado Por:

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA
Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR

ANEXO I

Ref.: TERMO DE REFERÊNCIA

Proc.: 062.01/2015 – Produção de mídia para evento.

Item	Especificação	Und	Qtd
SERVIÇOS			
1	Campanha de mídia social - Facebook	unid	10
2	Produção e edição de audiovisual, com depoimentos, roteirização aprovada pela Comunicação do CAU/RR, duração de 6 minutos, com capa e DVD personalizados, em alta definição.	cópia	5
3	Produção de banners	unid.	2
4	Produção da arte de convite e impressão em papel cartão e envelopes (cor azul escuro)	unid.	100
5	Arte de convite em formato digital para distribuição eletrônica.	unid.	2
6	Registro fotográfico do evento	Serv.	2
7	Serviço de cinegrafista, com captura de sonoras	Serv.	2
8	Edição pós-evento do material capturado	Serv.	2
9	Impressão de material editado, com capa e DVD personalizados.	cópia	5